



# Município de Paulo Frontin

CNPJ – 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210/1212/1346

CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná

Home-page: [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**DECRETO N.º 036/2013**

**Data de 29 de agosto de 2013.**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Suplementar e dá outras providências.

**JAMIL PECH PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem Art. 85, da Lei Orgânica Municipal e a Lei nº. 935/2013 de 29 de agosto de 2013.**

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) assim discriminados:

|                |   |                  |
|----------------|---|------------------|
| 0300           | Fundação Municipal de Saúde             |                  |
| 0301           | Fundação Municipal de Saúde             |                  |
| 1030101242.036 | Manutenção dos Serviços Administrativos |                  |
| 339014.00.1303 | Diárias - Civil                         | 15.000,00        |
| <b>Total</b>   |   | <b>15.000,00</b> |

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária.

|                      |   |                  |
|----------------------|---|------------------|
| 0300                 | Fundação Municipal de Saúde             |                  |
| 0301                 | Fundação Municipal de Saúde             |                  |
| 1030101242.036       | Manutenção dos Serviços Administrativos |                  |
| 339030.00.00.00.1000 | Material de Consumo                     | 15.000,00        |
| <b>TOTAL</b>         |   | <b>15.000,00</b> |

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na



# **Município de Paulo Frontin**

**CNPJ – 77.007.474/0001-90**

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210/1212/1346

CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná

**Home-page: [www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)**

data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de agosto de 2013.

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal